



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

INFORMAÇÃO nº 335/2023/SED/DIEN

Florianópolis, 05 de maio de 2023.

REFERÊNCIA: Processo SCC 6226/2023 - Pedido de Informação nº 0147/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, solicitando informações acerca do quantitativo de Segundos Professores de Turma disponíveis no Estado.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Processo SCC 6226/2023, que encaminha o Pedido de Informação nº 0147/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, o qual solicita o quantitativo de Segundos Professores de Turma disponíveis no Estado, esta Diretoria informa que Santa Catarina tem a Política de Educação Especial desde 2006. Além disso, a Resolução nº 100/CEE/2016, do Conselho Estadual de Educação, fixa as normas para a Educação Especial neste Sistema Estadual de Educação.

Conforme consta no Artigo 2º, Parágrafo 1º, Inciso IV da referida Resolução, são elegíveis para o atendimento com o Segundo Professor de Turma:

IV Segundo Professor de Turma – disponibilizado nas turmas com matrícula e frequência de alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e ou deficiência múltipla que apresentem comprometimento significativo nas interações sociais e na funcionalidade acadêmica. [...]

A solicitação do Serviço Especializado de Segundo Professor de Turma segue o seguinte fluxo, no que tange às atribuições da família do estudante, à unidade escolar, à Coordenadoria Regional de Educação (CRE), à Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e à Secretaria de Estado da Educação (SED):

- **FAMÍLIA:** Providenciar laudo diagnóstico do(a) estudante e entregar na escola onde está matriculado(a).
- **UNIDADE ESCOLAR:** Providenciar, por meio dos professores da turma regular, o preenchimento detalhado do “Questionário Complementar”, descrevendo a funcionalidade do(a) estudante. Além disso, emitir ofício solicitando o Serviço Especializado e, com a documentação necessária, entregar para o técnico responsável pela Educação Especial na Coordenadoria Regional de Educação.
- **CRE:** Providenciar ofício solicitando o Serviço Especializado com as informações pertinentes. Além disso, digitalizar os documentos entregues pela unidade escolar e encaminhar a solicitação à FCEE via Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina/SISGESC.
- **FCEE:** Realizar análise da documentação enviada, emitir parecer Favorável ou Desfavorável à solicitação e encaminhar o processo à SED, via SISGESC.

- **SED:** Emitir parecer com autorização ou não para contratação de professor (de acordo com o parecer da FCEE) e encaminhar à CRE via SISGESC.

Em relação aos questionamentos constantes no Pedido de Informação, seguem as respostas:

1 – O total é de 9.103 Professores (Anexo 1 – dividido por regiões).

2 – Todos os alunos que atendem os critérios estabelecidos na Resolução nº 100/2016, com direito ao Serviço Especializado de Segundo Professor de Turma, têm seu direito garantido. Respalhada na Política de Educação Especial de Santa Catarina e na Resolução CEE nº 100/2016, esta Secretaria tem orientado a rede estadual de ensino quanto às diretrizes dos Serviços Especializados disponibilizados aos alunos público da Educação Especial e, ao mesmo tempo, sustentado todos os seus posicionamentos em relação às demandas que se relacionam ao sistema educacional inclusivo. O Estado contrata Segundo Professor de Turma a todos os estudantes que recebem parecer favorável ao referido Serviço Especializado.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício ao Senhor Rodrigo Lima Mendonça, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, por meio do endereço eletrônico geapi@casacivil.sc.gov.br, manifestando o parecer da Diretoria de Ensino, Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

À sua consideração.

Sônia Regina Victorino Fachini
Diretoria de Ensino
DIEN

Beatris Clair Andrade
Gerência de Modalidades e
Diversidade Curriculares
GEMDI

Márcia Maiza Leite Buss
Coordenadora da
Educação Especial
COESP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1V50F9CV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA MAIZA LEITE BUSS (CPF: 018.XXX.999-XX) em 09/05/2023 às 18:06:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:50:57 e válido até 19/04/2121 - 17:50:57.

(Assinatura do sistema)



BEATRIS CLAIR ANDRADE (CPF: 728.XXX.079-XX) em 09/05/2023 às 19:02:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 14:46:56 e válido até 26/02/2119 - 14:46:56.

(Assinatura do sistema)



SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI (CPF: 091.XXX.298-XX) em 11/05/2023 às 14:16:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2Mjl2XzYyMzBfMjAyM18xVjUwRjIDVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006226/2023** e o código **1V50F9CV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Anexo I

Dados do Sistema de Gestão Estadual de SC/SISGESC - 05/05/2023

CRE	PROFESSORES	ALUNOS	ESCOLAS	MUNICÍPIOS
ARARANGUÁ	408	593	41	15
BLUMENAU	511	774	45	5
BRAÇO DO NORTE	125	187	16	7
BRUSQUE	341	494	26	8
CAÇADOR	193	350	19	7
CAMPOS NOVOS	105	161	14	7
CANOINHAS	208	283	22	6
CHAPECÓ	361	564	37	9
CONCÓRDIA	110	148	20	7
CRICIÚMA	536	804	57	12
CURITIBANOS	134	256	14	5
DIONÍSIO CERQUEIRA	57	100	14	6
FLORIANÓPOLIS	1418	1903	108	13
IBIRAMA	121	219	19	9
ITAJAÍ	427	638	44	9
ITAPIRANGA	46	74	12	5
ITUPORANGA	187	258	19	9
JARAGUÁ DO SUL	310	496	30	5
JOAÇABA	127	272	23	13
JOINVILLE	624	1056	54	8
LAGES	356	473	42	12
LAGUNA	330	727	28	6
MAFRA	218	291	22	4
MARAVILHA	148	207	28	19
PALMITOS	80	107	16	8
RIO DO SUL	175	290	15	7
SÃO BENTO DO SUL	125	181	15	3
SÃO JOAQUIM	91	227	12	6
SÃO LOURENÇO DO OESTE	34	48	9	7
SÃO MIGUEL DO OESTE	69	87	15	6
SEARA	64	87	17	8
TAIÓ	131	233	15	6
TIMBÓ	218	331	25	7
TUBARÃO	394	615	38	7
VIDEIRA	108	213	18	7
XANXERÊ	213	363	37	14
TOTAL	9103	14110	986	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1342/2023

Florianópolis, 24 de maio de 2023.

Referência: Processo SCC 6226/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1048/SCC-DIAL-GEAPI, com cópia do Pedido de Informação nº 0147/2023, subscrito pelo Deputado Ivan Naatz, por meio do qual solicita informações acerca do quantitativo de segundos professores de turma disponíveis no Estado, encaminhamos a Informação nº 335/2023/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino desta Secretaria (páginas 7 e 8) e o Anexo I (página 10) .

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Casa Civil
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C8BY203Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 25/05/2023 às 13:27:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2Mjl2XzYyMzBfMjAyM19DOEJZMjAzWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006226/2023** e o código **C8BY203Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1470/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 25 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0147/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, encaminho o Ofício/Gabs nº 1342/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete a Informação nº 335/2023/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino, contendo informações a respeito do quantitativo de segundo professor de turma disponíveis no Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **08PAR66B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 26/05/2023 às 12:39:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2Mjl2XzYyMzBfMjAyM18wOFBBUjY2Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006226/2023** e o código **08PAR66B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.